



O NOVO ENSINO MÉDIO: UMA AMEAÇA AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Andrea Barbosa de Oliveira¹
Ana Clara de Medeiros Diogo²
Ana Luiza do Nascimento da Cruz³
Matheus Rufino Castro⁴

RESUMO: Este estudo almeja analisar os possíveis impactos para estudantes PAEE da implementação do Novo Ensino Médio. Partindo de uma perspectiva materialista, buscamos nos movimentos da realidade, captar as suas tendências, de modo que a partir da implementação do NEM, de suas normatizações e a própria Lei 13415/2017, podemos traçar possíveis consequências, que, se confrontadas com a realidade da Educação Especial nos dão um panorama substancial. Além disso, investigamos o caso específico do estado do Rio de Janeiro, a fim de trazer mais dados para o debate. Com isso, pudemos concluir, ainda que de forma preliminar, que a implementação do NEM significa um duro golpe no direito à educação geral, afetando ainda mais intensamente estudantes PAEE e suas famílias, devendo ser duramente combatido.

Palavras-Chaves: Novo Ensino Médio; Educação Especial; Estudantes PAEE.

INTRODUÇÃO

No capitalismo, o imperativo de lucro é a baliza que irá orientar o que é considerado socialmente positivo, belo, produtivo, etc., enquanto tudo aquilo que se afasta ou não corresponde estreitamente às demandas mais imediatas de lucro é posto em uma condição de inutilidade e improdutividade. O capacitismo, incorporado e intensificado, sob a égide do capital, tem por base de legitimação o modelo positivista-biologicista, que somente reconhece nos indivíduos uma utilidade social de acordo com sua capacidade de garantir a reprodução ampliada de capital. Decorre dessa perspectiva, o Modelo Médico de Deficiência, “que considera a deficiência uma questão biológica”. (França, 2013, p.60). Resulta disso que a percepção social sobre as pessoas com deficiência é a de que possuem capacidades limitadas devido às suas lesões, definidas por parâmetros médicos.

Embora as lutas da classe trabalhadora tenham promovido uma série de avanços sociais no que diz respeito ao reconhecimento de direitos dos grupos sociais marginalizados pelo capital, a permanência do capitalismo implica em persistirem os estigmas em decorrência de suas estruturas de exploração e dominação. Isso faz com que os avanços obtidos, por exemplo,

¹Licencianda em Matemática/UERJ. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Educação e Realidade Brasileira (NEEREBRA-CPII). E-mail: andrea.b.oliveira@gmail.com

²Estudante do Colégio Pedro II. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Educação e Realidade Brasileira (NEEREBRA-CPII). Bolsista de Extensão PROPGPEC/CPII. E-mail: claramelmed@gmail.com

³Estudante do Colégio Pedro II. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Educação e Realidade Brasileira (NEEREBRA-CPII). Bolsista de Extensão PROPGPEC/CPII. E-mail: anaestudent@gmail.com

⁴Doutor em Educação/UERJ. Professor de Educação Física do Colégio Pedro II. Coordenador do Núcleo de Estudos em Educação e Realidade Brasileira (NEEREBRA-CPII). E-mail: matheusefufjr@hotmail.com.



o reconhecimento da Educação Especial (EE) e de suas demandas, possam retroceder, diante dos interesses do capital.

É a partir disso que pretendemos apresentar essa nossa pesquisa em estágio inicial: uma análise das tendências para o processo de inclusão na educação para o público alvo da Educação Especial (PAEE) a partir do “Novo” Ensino Médio (NEM). Ela é justificada pelo fato de que reconhecemos que há uma ostensiva base de pesquisa sobre o NEM, contudo, raras abordam a questão do PAEE, de modo que seja de fundamental aprofundarmos-nos nas consequências para este segmento já tão negligenciado.

METODOLOGIA

Este estudo reflete pesquisa em andamento que advém do Projeto de Pesquisa: “O marxismo como chave de análise e combate do “Novo” Ensino Médio: a necessária crítica do projeto de extermínio do futuro da juventude brasileira”. Este trabalho localiza-se na área da Educação, a partir do estudo das condições de estudo, trabalho e vida das pessoas com deficiência e das políticas públicas.

Partindo do materialismo histórico e dialético, estamos em processo de aprofundamento da revisão bibliográfica em relação às perspectivas materialistas da questão da inclusão e do trato da questão das pessoas que são público alvo da EE. Além disso, quanto à análise do NEM, fizemos uma análise documental das leis e normativas que alicerçam a Reforma do Ensino Médio (BRASIL, 2017; CNE, 2018) articulada com a materialidade de sua implementação no Rio de Janeiro (SEEDUC, 2021), a fim de conseguirmos justamente na relação com essa materialidade, identificarmos as tendências para o PAEE a partir dessa Reforma.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De modo materialista, o primeiro ponto fundamental para nós é superarmos a concepção positivista-biologicista de deficiência para lidarmos com a questão do PAEE. Nessa perspectiva, um corpo com deficiência deve ser tratado e sofrer intervenções para funcionar “bem”, se for possível, e assim reduzir as ditas desvantagens sociais. Então, o Modelo Médico trata essa deficiência como questão individual, pois é o corpo da pessoa que não atende a normatividade do capital.

O Modelo Social de Deficiência (MSD) surge da necessidade de se contrapor ao modelo médico e define deficiência como um impedimento causado pela falta de acessibilidade e de percepção social da diversidade humana. A pessoa com deficiência, portanto, vive uma



condição de opressão pelo sistema que a exclui deliberadamente, tendo em vista que seu corpo não atende ao conceito de normalidade do modo de produção do sistema capitalista, já que este impõe barreiras à pessoa com deficiência que afetam sua vida de forma ampla, restringindo sua participação em sociedade. “Assimilar uma opressão como estrutural é transmutá-la da experiência de cada indivíduo, ao sofrer discriminação ou ser interposto pelas barreiras sociais, para sua (re)produção social fundamental para manutenção do modo de produção vigente.” (Pereira, 2023, n.p)

E é partindo do MSD que iremos investigar e mapear as tendências da implementação do NEM para o PAEE. O NEM, estabelecido por meio da Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017) ocorreu no bojo de mudanças estruturantes ocorridas no Estado brasileiro após o Golpe de 2016, cujo objetivo era ampliar a acumulação de capital, em destaque o Teto de Gastos de Michel Temer.

Assim, o NEM que surge como uma promessa de educação integral, inclusive pelo aumento da carga horária estudantil, de 800 horas anuais para 1000 horas anuais, deve ocorrer nos marcos da austeridade fiscal (CASTRO & OLIVEIRA, 2022). Porém, em uma conjuntura de austeridade, como garantir os serviços e condições necessárias para a garantia da Educação Especial: mais trabalhadores/as especializados/as, condições materiais, mudanças infraestruturais? Se para a carga horária anterior, já não era possível, com o aumento da carga horária em 200 horas, pior.

Além disso, quando se trata do NEM, a partir da promessa do direito à escolha pela divisão curricular entre Formação Geral Básica (reduzida de 2400 horas para 1800 horas ao longo do Ensino Médio) e Itinerários Formativos (IF) (1200 horas), utiliza-se o termo “flexibilidade” para mascarar o processo de precarização e privatização da educação pública. Intencionalmente, não se define o que e como são os Itinerários, abrindo para que os mesmos possam ser qualquer coisa, incluindo trabalho voluntário, atividades mediadas ou não por tecnologia, educação à distância, e em oferta com instituições privadas (CNE, 2018).

Se tratamos de PAEE, que necessitam de maior suporte e mais recursos, como é possível que o contato frequente com sua comunidade escolar, incluindo docentes, seja substituído por apostilas e livros didáticos na lógica de um autodidatismo raso e superficial? Diante da comprovada necessidade que estudantes com determinadas neurodivergências necessitam de rotina, sobretudo para o estabelecimento de vínculos, como fazer com o esvaziamento do espaço escolar ou mesmo o seu deslocamento em dois ou mais espaços para cumprirem sua



jornada estudantil? Para estudantes com deficiência física e suas famílias, como seria ter que se deslocar em longas distâncias para fazer o ensino médio em duas instituições distintas?

Aos/às estudantes e suas famílias são retirados o efetivo direito à escolha que somente uma formação geral sólida pode garantir, porquanto, como CNE (2018) coloca, os sistemas estaduais são obrigados a oferecer apenas dois IFs por município. Deveriam os estudantes se deslocarem para outras regiões a fim de cursar o IF escolhido ou optar por aquele que é oferecido em sua região, mesmo que não seja da sua preferência? O deslocamento deve ser exaustivo, tendo em vista o tempo e as condições precárias dos transportes públicos.

Por último, há o óbvio empobrecimento da formação científica, humanística e artística a partir da centralidade do trabalho pedagógico nas competências socioemocionais em detrimento dos conhecimentos científicos. Prova disso é a retirada de uma série de disciplinas da matriz curricular obrigatória e a introdução da obrigatoriedade do trabalho com Projeto de Vida. “O Projeto de Vida é a centralidade da proposta do Novo Ensino Médio” (SEEDUC-RJ, 2021, p. 17). Podemos colocar como exemplo que Filosofia, Sociologia e Artes passam a estar apenas em um ano do ensino médio; Química, Física, Biologia, Educação Física, História e Geografia, apenas em dois; já, Projeto de Vida estará em todos os três anos, com uma carga superior às disciplinas supracitadas (CASTRO & OLIVEIRA, 2022; SEEDUC-RJ, 2021). Esta é uma disciplina criada para responsabilizar os sujeitos sobre os seus destinos e por seus fracassos em alcançar suas realizações pessoais. Isso é ainda mais perverso quando se coloca sobre o PAEE, que já possui condições de vida extremamente precárias em decorrência dos mecanismos de dominação do capital, que serão ignorados, em prol do reforço das noções individualistas e falaciosas de meritocracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, entendemos que o NEM nos indica um duro golpe na garantia do direito mais geral à educação, com consequências ainda mais graves para estudantes PAEE, consistindo em uma verdadeira ameaça ao pouco que já se tinha caminhado em termos de conquista concernente à Educação Especial e inclusão. Em primeiro lugar, podemos apontar o processo de desestruturação das condições de estudo, com a redução de recursos, o que implica em menos trabalhadores/as especializados/as para esse público; menor investimento em infraestrutura; a divisão dos itinerários que pode promover deslocamentos absurdos entre duas instituições para efetivar um curso; a falta de disponibilidade de escolas próximas para



realização do ensino médio dentro do que se pretenda fazer; a implementação da EAD numa lógica de autodidatismo mascarada de “protagonismo juvenil”, etc.

Contudo, outro aspecto muitas vezes ignorado é a questão ideológica do NEM a partir do esvaziamento dos conhecimentos científicos mais basilares em prol da saturação das competências socioemocionais saturadas de noções vinculadas à meritocracia, com o tratamento de elementos como resiliência e proatividade, que ignoram as condições e vida dos indivíduos. Há uma síntese, então, desses elementos principalmente em Projeto de Vida e no próprio Empreendedorismo. Por isso, faz-se mister o mais duro enfrentamento em prol da revogação desta medida, que entendemos ser reprodutora de uma estrutura socioeconômica cujo capacitismo está intrinsecamente vinculado ao seu núcleo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. 2017. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm Acesso em: 16/02/2017.

CASTRO, Matheus Rufino; OLIVEIRA, Isabela Felipe de. “Mudar para que tudo fique como está”: a reforma do ensino médio e o aprofundamento da dependência educacional no Brasil. **Germinal: marxismo e educação em debate**, Salvador, v.14, n.1, p.309-330, abr. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

FRANÇA, Thiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica da para a emancipação social. **Lutas Sociais**, São Paulo, vol.17 n.31, p.59-73, jul./dez. 2013.

PEREIRA, Ana Souza. A vanguarda marxista nos estudos sobre a deficiência. Anais do Marx e o marxismo: democracia contra o capitalismo? Renovando o materialismo histórico. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2023. Disponível em: https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2023/AnaisMM2023/15_MM2023_IDENT.pdf.

SEEDUC-RJ Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro. Governo do estado do Rio de Janeiro. **Plano de Implementação do Novo Ensino Médio**. 2021.